



PL 698/2022

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 698/2022.

Apresentado pelo Vereador Professor Toninho Vespoli (PSOL), com a coautoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL), o projeto de lei 698/2022 pretende assegurar a gratuidade nos planetários municipais de São Paulo para estudantes de escolas públicas do ensino fundamental e médio, de acordo com normativas do Ministério da Educação (MEC). A isenção não se aplicará a estudantes de nível superior. Planetários privados também deverão oferecer gratuidade em dias úteis. A comprovação será feita com a apresentação da carteira de identificação estudantil (CIE). O objetivo é facilitar o acesso à educação científica para alunos da rede pública.

O proponente argumenta que com o projeto pretende garantir acesso à cultura, lazer e educação para estudantes da rede pública, visando estimular o enriquecimento cultural da população de baixa renda. Destaca o dever do Estado, conforme a Constituição Federal, de promover políticas culturais, ressaltando a importância da valorização cultural para a dignidade humana e a qualidade de vida dos municípios de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade do projeto.

De acordo com a Lei Municipal nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009, que reorganizou a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, a coordenação dos planetários municipais cabe ao Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz, através da Divisão dos Planetários Municipais, cujas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 58.625, de 087 de fevereiro de 2019, incluem o desenvolvimento e a execução de ações de divulgação e alfabetização científica no campo da astronomia e ciências congêneres, de forma acessível à população; a promoção de ações de divulgação científica por meio de atividades lúdicas, palestras, cursos e sessões de planetário; e a gestão dos planetários municipais.

Em São Paulo, há dois planetários municipais: o Planetário do Ibirapuera Aristóteles Orsini e o Planetário do Carmo Prof. Acácio Riberi. O primeiro está atualmente como objeto de concessão e, dessa forma, a Divisão dos Planetários Municipais fiscaliza suas atividades e faz a gestão do Planetário do Carmo.

Os atos do Poder Executivo que fixam o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, em geral, estabelecem que podem ser realizadas sessões gratuitas de Planetário destinadas a alunos da rede pública municipal de ensino de São Paulo, em conformidade com a programação a ser definida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Excepcionalmente, a critério da referida Secretaria, poderão ser realizadas sessões gratuitas de Planetário destinadas a alunos da rede pública estadual ou federal de ensino e da rede pública municipal de ensino de outros Municípios.¹

Por oportuno, informamos que a entrada para o Planetário do Carmo, segundo o Decreto Municipal nº 63.076/2023, custa R\$ 6,30 a inteira, R\$ 3,10 a meia, e R\$ 4,10 a atividade complementar às sessões. Já no Planetário do Ibirapuera, segundo

¹ Decreto Municipal nº 63.076, de 22 de dezembro de 2023



PL 698/2022

informações constantes do site da empresa gestora do parque, os preços são de R\$ 30,00 a inteira, e R\$ 15,00 a meia².

Em relação ao interesse público da proposta, vale ressaltar que a concessão de gratuidade na entrada de planetários municipais para estudantes da rede pública é uma iniciativa que pode trazer diversos benefícios para a cidade de São Paulo considerando aspectos como aprimoramento da qualidade dos serviços municipais de educação, incentivo ao interesse científico, entre outros

Tendo em vista que, em relação ao interesse público da proposta, vale ressaltar que a concessão de gratuidade na entrada de planetários municipais para estudantes da rede pública é uma iniciativa que pode trazer diversos benefícios para a cidade de São Paulo considerando aspectos como aprimoramento da qualidade dos serviços municipais de educação, incentivo ao interesse científico, entre outros, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORAVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

² [E-commerce - Planetário \(urbiapass.com.br\)](http://urbiapass.com.br), acessado em 06 de março de 2023